

EDITAL DE MONITORIAS 2023.2

Regula procedimento de inscrição no processo de seleção de monitores voluntários para 2023.2.

O Coordenador do Curso de Direito, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 03/2021 e no Regulamento nº 01/2021 do CONSEPE e seu posterior regulamento, pública o edital de **Monitoria do Curso de Bacharelado em Direito** para inscrições no processo de seleção de **ALUNOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**, referente ao semestre de 2023.2, obedecendo os critérios a seguir:

1. DA MONITORIA E DAS VAGAS

- 1.1** A monitoria consiste em um instrumento de melhoria das práticas de ensino e de aprendizagem em nível de graduação, através do estabelecimento de novas relações e experiências pedagógicas que visam fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.
- 1.2** Tem como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, bem como a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.
- 1.3** A monitoria é uma atividade que não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com a FACIGA/AESGA e será realizada sob a orientação de um professor vinculado a um componente curricular.
- 1.4** A relação das disciplinas, com as respectivas vagas, para o semestre 2023.2, está listada na tabela seguinte:

PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS OFERECIDAS	PERÍODO
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO CONSTITUCIONAL III	01	4º T
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO ADMINISTRATIVO II	01	8º T
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO DO TRABALHO II	01	8º T
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO CONSTITUCIONAL I	01	2º B-N
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO CIVIL IV	01	5º N
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO DO TRABALHO II	01	8º N
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO AMBIENTAL	01	10ºA N
DIEGO RODRIGO DE FARIAS	DIREITO AMBIENTAL	01	10ºB N
FÁBIO GUILHERME	DIREITO PROC. PENAL II	01	6º T
RAYANNA GÓES	DIREITO CONSTITUCIONAL I	01	2º T

RAYANNA GÓES	DIREITO CIVIL II	01	3º N
RAYANNNA GÓES	DIREITO ADMINISTRATIVO III	01	7º N
RAYANNNA GÓES	DIR. PROCESSUAL CIVIL IV	01	7º N
REINALDO ALVES PEREIRA	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	01	6º T
REINALDO ALVES PEREIRA	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	01	6º N
REINALDO ALVES PEREIRA	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	01	4º A –N
REINALDO ALVES PEREIRA	TGP	01	3º N
REINALDO ALVES PEREIRA	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	01	4º B-N
MARCELA LEITE	FUNDAMENTOS DA FILOSOFIA	01	1º N
MARCELA LEITE	TAJ	01	2º A-N
MARCELA LEITE	PSICOLOGIA JURÍDICA	01	8º N
MARCELA LEITE	PSICOLOGIA JURÍDICA	01	10º A
MARCELA LEITE	TAJ	01	2º T
MARCELA LEITE	PSICOLOGIA JURÍDICA	01	8º T
JOÃO CARLOS PINTO	ELABORAÇÃO DE PEÇAS III	01	10º T
JOÃO CARLOS PINTO	DIR. CONSTITUCIONAL III	01	4º A- N
JOÃO CARLOS PINTO	DIR. CONSTITUCIONAL III	01	4º B- N
JOÃO PINTO	ELAB. DE PEÇAS III	01	9º N
JOÃO PINTO	DIR. PROCESSUAL DO TRABALHO	01	9º N
JOÃO PINTO	ELAB. DE PEÇAS III	01	10º A- N
JOÃO PINTO	ELAB. DE PEÇAS III	01	10º B- N

2 DAS ATIVIDADES DO MONITOR

O monitor deverá manter contato frequentemente com o professor responsável da disciplina, visando a execução e acompanhamento das atividades, bem como do relatório final.

2.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas estabelecidas no **Plano de Atividades (Apêndice C do Regulamento de Monitoria)**;

2.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

2.3 Cooperar no atendimento e orientação aos alunos;

2.4 Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;

2.5 Elaborar o **Relatório de Monitoria (Apêndice D do Regulamento de Monitoria)** ao final das atividades programadas e encaminhá-lo à Coordenação do Curso **até o dia 14 de dezembro de 2023, através do e-mail; coord.direito@aesga.edu.br.**

2.6 É Proibido ao monitor: aplicar provas sem a presença do professor, utilizar senhas exclusivas do professor e entrar em sistemas a serem utilizados exclusivamente pelo docente, receber ou cobrar qualquer tipo de pagamento pela monitoria prestada e exercer a monitoria no horário das suas aulas.

2.7 O monitor deverá dispor de uma carga horária de 12 (doze) horas mensais e 3 (três) horas semanais, para exercício da monitoria para cada disciplina o qual foi selecionado, podendo exercer apenas, uma única monitoria por semestre.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato à monitoria da(s) disciplina(s) desejada(s) deverá ser efetuada por meio do Protocolo online da AESGA, **entre os dias: 14.08.23 a 18.08.23.**

3.2 O aluno deverá realizar sua inscrição pelo Protocolo Online, gratuitamente, indicando no campo observações, a disciplina que pretende concorrer, conforme número de vagas do subitem 1.4 deste edital.

3.3 Não são necessárias as juntadas de documentos comprobatórios, pois a própria Coordenação do Curso realizará o preenchimento dos requisitos.

3.4 São requisitos para a inscrição na Seleção de Monitoria 2023.2 no Curso de Direito:

- I. Ser aluno regularmente matriculado na FACIGA;
- II. Realizar sua inscrição no processo de Seleção de Monitores;
- III. Ter sido aprovado por média na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da dessa;
- IV. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (informar horário disponível no ato da inscrição);
- V. Não estar cumprindo pena disciplinar;
- VI. Estar cursando disciplinas em períodos subseqüentes ao da disciplina da monitoria preterida;

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção de Monitores 2023.2 se utilizará da análise do histórico do candidato.

4.2 O cômputo da média do histórico do candidato será feita da seguinte forma: somando-se as notas obtidas nas disciplinas em que obteve aprovação e reprovação. Este valor será então dividido pelo

número de disciplinas cursadas (aquelas em que foi aprovado e aquelas em que foi reprovado - por média ou falta).

4.3 Em caso de empate será aprovado o aluno com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria, e caso persista o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

5. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

5.1. Os alunos aprovados exercerão as atividades descritas no item 2, deste edital, no semestre 2023.1, ao assinarem o Termo de Compromisso do Monitor, **até 23.08.2023. No momento, o aluno deverá entregar o Plano de Atividades (Apêndice C do Regulamento de monitoria). As atividades da monitoria deverão começar no referido dia (23.08.23).**

5.2. A monitoria pode ser interrompida, unilateralmente, caso o aluno não cumpra com suas atribuições ou de acordo com a necessidade da coordenação.

5.3 O horário da monitoria será estabelecido pelo docente responsável, não podendo coincidir com horário de aulas do monitor.

5.5 O encerramento do exercício da monitoria deverá ocorrer no dia de 13.12.2023, em obediência ao calendário acadêmico vigente.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será divulgado no mural da coordenação do Curso de Direito e no site da AESGA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as atividades de monitoria no semestre de 2023.2 serão voluntárias.

7.2. Aplica-se ao presente processo seletivo todas as regras do Regulamento Aprovado pelo CONSEPE, através da Resolução nº 02/2021

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

7.4. Terminado o período da monitoria, o monitor fará jus a um certificado com as horas concernentes à atividade desempenhada, cuja frequência tenha sido igual ou superior a 75% e o conceito atribuído pelo docente igual ou superior a 7,0 (sete) o que valerá como título para posterior ingresso na carreira de magistério e para o seu Currículo Lattes.



Garanhuns, 08 de agosto de 2023.

Prof. Ms. Reinaldo Alves Pereira
Coordenador Acadêmico/Direito